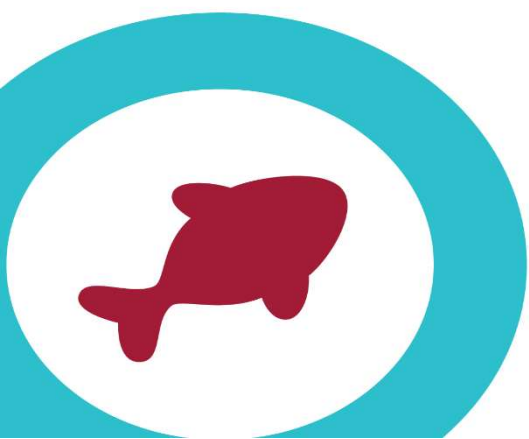




POLÍTICA CANAL DE LINHA ÉTICA



PO020.v2
Agosto/2024

	POLÍTICA CANAL LINHA ÉTICA	CÓDIGO: PO020
		VERSÃO: 02
		DATA: 30/08/2024

Sumário

1. OBJETIVO.....	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. DEFINIÇÕES	3
4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	3
5. PROCEDIMENTOS.....	4
5.1. RESPONSABILIDADES	4
5.2 DIRETRIZES GERAIS	4
5.3 FORMALIZAÇÃO DE UM RELATO.....	5
5.4 PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO DE RELATOS	6
5.5 RESPOSTA AO RELATO	6
6. CONFIDENCIALIDADE	7
7. ANONIMATO	7
8. REPORTE.....	7
9. NÃO RETALIAÇÃO.....	7
10. LINHA ÉTICA	7
11. HISTÓRICO DE REVISÕES.....	8

	POLÍTICA CANAL LINHA ÉTICA	CÓDIGO: PO020
		VERSÃO: 02
		DATA: 30/08/2024

1. OBJETIVO

Esta política tem como objetivo auxiliar, orientar, disseminar e estabelecer mecanismos de recebimento, análise e encaminhamento de relatos recebidos sob forma de denúncia, além de promover um ambiente de trabalho transparente, ético e livre de práticas que não condizem com os valores éticos prezados pela Frescatto.

2. ABRANGÊNCIA

Todos os Colaboradores da Frescatto incluindo diretores, acionistas, executivos e terceiros.

3. DEFINIÇÕES

Relato	Toda manifestação que seja encaminhada por meio dos canais oferecidos pela Empresa, prestando informações sobre e sobre práticas que podem lesar financeiramente ou moralmente a empresa, assim como de seus colaboradores.
Denunciante	Qualquer colaborador da Frescatto, bem como qualquer terceiro (clientes, fornecedores, agentes etc.) que suspeite, presencie, ou sinta-se negativamente afetado por qualquer conduta duvidosa que possa violar as disposições dos códigos e políticas da Frescatto ou ainda condutas que contrariem as boas práticas.
Denunciado	Pessoa supostamente responsável pela conduta inadequada descrito no relato realizado no Canal de Linha Ética da Frescatto.
Anonimato	Entende-se como anonimato como o ato de manter a sua identidade escondida de terceiros.
Colaboradores	Toda pessoa física que presta serviços de natureza não eventual (rotineira) à Frescatto, sob a dependência deste e mediante salário.
Fornecedor	Toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvam atividades de produção, montagem, transformação, beneficiamento, acondicionamento ou recondicionamento, renovação, criação, construção, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços.
Parceiros de Negócios	Toda pessoa física ou jurídica que tenha uma relação comercial direta com a Frescatto.
Comitê de Auditoria Interna e Compliance (Comitê de Ética)	É a instância superior responsável em tomar decisões referentes ao ambiente de Compliance nas Controladas, individualmente ou em conjunto.
Canal de Linha Ética	Meio disponibilizado pela Empresa aos seus colaboradores, terceiros e clientes interessados em realizar relato sobre condutas inadequadas.
Evidências	Dados que corroboram a veracidade do relato.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- PO058 – Código de Ética de Terceiros;
- PO012 – Política Anticorrupção;
- PO015 – Política de Medidas Disciplinares e Consequência;
- Código de Ética;
- Lei Anticorrupção - 12.846/13;
- Lei Emprega + Mulheres - 14.457/2022; e
- Decreto 11.129/22.

	POLÍTICA CANAL LINHA ÉTICA	CÓDIGO: PO020
		VERSÃO: 02
		DATA: 30/08/2024

5. PROCEDIMENTOS

5.1. RESPONSABILIDADES

Função	Responsabilidade
Colaboradores, Fornecedores e Clientes	• Denunciar quaisquer irregularidades observadas, como fraudes, descumprimento de controles internos, atos ilegais, atos antiéticos etc.; • Colaborar de boa-fé nas investigações.
Gerência de Auditoria Interna e Compliance	• Verificar o cumprimento efetivo da política; • Receber as denúncias realizadas através do Canal de Linha Ética; • Realizar uma análise da acuracidade da denúncia, gravidade do risco, do tipo de caso, do local de ocorrência, de prioridade e propor um prazo para resolução das investigações; • Verificar se existem ações para a resolução do caso; • Confirmar a veracidade das denúncias; • Determinar e solicitar evidências necessárias para realização de investigação; • Realizar entrevistas com responsáveis e/ou testemunhas que possam colaborar com o entendimento dos fatos; • Analisar evidências e informações obtidas e desenvolver uma conclusão ao caso; • Formalizar, em relatório, a conclusão do caso.
Comitê de Auditoria Interna e Compliance ou Comitê de Ética	• Aprovar as revisões desta política e zelar pelo contínuo aperfeiçoamento das práticas de Compliance; • Exercer o papel de instância superior na arbitragem de dúvidas ou conflitos de interpretação das disposições desta política; • Aprovar e monitorar os resultados em relação à aderência desta política; • Garantir o cumprimento desta política; • Verificar o cumprimento efetivo das diretrizes estabelecidas nesta política; • Discutir, analisar e deliberar sobre a resolução dos casos apresentados pela área de Compliance.
Empresa terceirizada recebedora do relato direto do autor	• Receber os relatos de irregularidades através dos canais da Linha Ética disponíveis: 0800, Hotsite e E-mail; • Fornecer nº de protocolo e senha para acompanhamento do relato; • Encaminhar à Gerência de Auditoria Interna e Compliance para endereçamento e investigação apropriados, mantendo a confidencialidade a fim de proteger os dados do denunciante contra o uso e/ou acesso não autorizado; • Informar resposta ao denunciante sobre os resultados das investigações realizadas pela Gerência de Auditoria Interna e Compliance.

5.2 DIRETRIZES GERAIS

O Canal de Linha Ética deve ser utilizado sempre que, em especial os colaboradores da Frescatto, suspeitarem ou souberem de algo contrário aos princípios da ética e integridade. O uso da plataforma deve ser feito pautando-se no princípio da boa-fé, ou seja, não se tolera o uso do canal para fazer intrigas, calúnias, relatar mentiras propositalmente ou retaliação de qualquer natureza.

O canal é uma plataforma independente e sigilosa, administrado por empresa terceirizada e deve ser utilizado para reportar situações graves ou gravíssimas ou que não tenham sido solucionadas após contato inicial com o gestor imediato e com a área de Recursos Humanos. Denúncias sobre os seguintes assuntos podem ser relatadas por meio do Canal de Linha Ética:

	POLÍTICA CANAL LINHA ÉTICA	CÓDIGO: PO020
		VERSÃO: 02
		DATA: 30/08/2024

- Discriminação;
- Assédio sexual e assédio moral;
- Conflito de interesses;
- Recebimento ou entrega de brindes e presentes inapropriados;
- Fraude;
- Furtos, roubos e perdas;
- Corrupção, propina e relações inapropriadas com o governo;
- Declarações financeiras fraudulentas;
- Práticas de lavagem de dinheiro;
- Práticas anticoncorrenciais;
- Violações de privacidade e obrigações de sigilo;
- Violações a propriedade intelectual da Empresa ou de terceiros;
- Violações a regulamentos ambientais;
- Questões relacionadas a saúde e segurança ocupacional;
- Segurança da Informação;
- Qualquer desvio das normas previstas no Código de Ética ou nas políticas da Frescatto;
- Ou qualquer outra prática criminosa que possa colocar em risco a integridade da Empresa.

5.3 FORMALIZAÇÃO DE UM RELATO

O Canal de Linha Ética está disponível para funcionários, bem como aos parceiros de negócios, prestadores de serviços, clientes e fornecedores, sejam eles diretos ou indiretos. Relatos podem ser realizados 24 horas por dia, 7 dias por semana, todos os dias do ano. É possível registrar uma suspeita ou fazer uma denúncia por telefone, site, e-mail ou scanando o QR Code disponível no tópico 5.5 desta política.

Os relatos podem ser feitos das seguintes formas:

- **Identificado:** O denunciante se identifica e registra os seus dados. Os dados informados poderão ser visualizados pela equipe de Compliance e pelo Comitê de Auditoria Interna e Compliance;
- **Sigiloso:** O denunciante se identifica apenas para a empresa terceirizada que administra o canal e ficará anônimo para a equipe de Compliance. Havendo a necessidade de maiores informações, a empresa terceirizada entrará em contato com o denunciante;
- **Anônimo:** O denunciante não se identifica, mas pode fornecer um e-mail opcional para contato (mesmo que criado especificamente para esse fim).

Ao registrar um relato, serão solicitadas ao denunciante, informações do tipo:

- Endereço físico do local onde ocorreu a irregularidade;
- Nome das pessoas envolvidas;
- Data e hora do incidente;
- Descrição da irregularidade;
- Se existem provas da irregularidade;
- Se há testemunhas;
- Se a irregularidade envolveu alguma vantagem financeira.

Qualquer pessoa que tenha feito um relato receberá um nº de protocolo e uma senha para acompanhamento do relato por telefone ou pelo site e este deverá ser preservado de forma segura. Em caso de relato anônimo, é ainda mais importante que o denunciante acompanhe o andamento do relato pelo telefone ou pelo site, pois estes serão os únicos meios de contato com o denunciante. É importante que o denunciante acompanhe o andamento do relato pois a equipe de Compliance poderá solicitar maiores esclarecimentos e evidências para corroborar com o relato e, caso não tenha o retorno do denunciante, o relato poderá ser encerrado por insuficiência de dados.

	POLÍTICA CANAL LINHA ÉTICA	CÓDIGO: PO020
		VERSÃO: 02
		DATA: 30/08/2024

5.4 PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO DE RELATOS

Os relatos enviados por meio do Canal de Linha Ética são recebidos por profissionais terceirizados que analisam as informações recebidas, classificam conforme métricas previamente definidas e interagem com o(a) autor(a) do relato (denunciante) para obtenção de maiores detalhes ou evidências. Estes profissionais trabalham suportados por contrato que, dentre outros termos de confidencialidade, estão proibidos de revelar dados do denunciante se assim o denunciante quiser. Os relatos após classificados e tratados conforme acima, são disponibilizados para a área de Compliance utilizando uma ferramenta sistêmica que permite o rastreo, evolução e todos os registros das providências tomadas.

Após acesso e conhecimento cuidadoso do relato pela equipe de Compliance, uma investigação para apuração é iniciada, caso necessário.

Numa investigação são coletadas e analisadas evidências que permitem conclusões, tais como:

- Documentos físicos e digitais;
- Mídias sociais;
- E-mails;
- Dados públicos;
- Fotos;
- Vídeos;
- Áudios;
- Dentre outros documentos aplicáveis a cada caso.

Adicionalmente às análises acima citadas, caso necessário, serão realizadas entrevistas estratégicas com testemunhas neutras ao caso ou indicadas pelo(a) autor(a) do relato, pessoas envolvidas e outras que se julgarem necessárias para corroborar e dar subsídios robustos à conclusão.

Finalizadas as investigações, a equipe de Compliance (i) formalizará as conclusões encontradas em um relatório de apuração com as sugestões das medidas disciplinares aplicáveis e o enviará para análise do Comitê de Auditoria Interna e Compliance (Comitê de Ética) e (ii) documentará as conclusões na ferramenta que permite o acompanhamento pela equipe terceirizada independente, assim como prestar esclarecimentos e oferecer um retorno ao(a) autor(a) do relato.

É responsabilidade do Gerente de Compliance discutir, analisar e deliberar em conjunto com o Comitê de Auditoria Interna e Compliance (Comitê de Ética) sobre a resolução do caso, bem como quais medidas disciplinares serão aplicadas.

5.5 RESPOSTA AO RELATO

A resposta ao relato será realizada exclusivamente através da plataforma do Canal de Linha Ética. Para manter o sigilo das informações do relato e por questões éticas, não serão informados detalhes do processo investigativo, ferramentas utilizadas durante o processo investigativo e o nome das pessoas envolvidas no relato. O procedimento de resposta ao relato deverá, obrigatoriamente, obedecer aos seguintes critérios:

- Agir sempre em conformidade com a Constituição, Leis Brasileiras vigentes e Leis Anticorrupção;
- Atuar e fazer atuar em conformidade com o Código de Ética e demais regras internas da Frescatto;
- Respeitar o anonimato, o denunciado e os aspectos de confidencialidade elencados neste documento e demais dispositivos inerentes ao processo de tratamento de relatos;
- Preservar e guardar a confidencialidade dos objetivos que demandarem a coleta de dados e das informações obtidas;
- Não colocar a segurança pessoal e da equipe em risco;
- Respeitar os direitos individuais das pessoas.

	POLÍTICA CANAL LINHA ÉTICA	CÓDIGO: PO020
		VERSÃO: 02
		DATA: 30/08/2024

6. CONFIDENCIALIDADE

A Frescatto se compromete a tratar o conteúdo de todos os relatos realizados em nosso Canal de Denúncias com a mais estrita confidencialidade, mesmo se o denunciante desejar se identificar. Apenas as pessoas que necessariamente precisam ter acesso ao conteúdo dos documentos e do próprio relato devem recebê-los.

O fluxo das pessoas que terão acesso às denúncias poderá variar caso a caso, dependendo da necessidade de alteração de membros do comitê, consultas jurídicas, ou convocação de investigador externo, por exemplo.

7. ANONIMATO

A Frescatto assegura ao denunciante o direito de manter-se no anonimato na realização de denúncias em nosso Canal de Linha Ética.

Ao inserir/fornecer as informações em nosso Canal de Linha Ética o denunciante não precisa se identificar, ou inserir seus contatos, pois ele recebe um número de protocolo para controle interno e acompanhamento da sua denúncia.

Existem situações em que a pessoa deseja ou precisa dizer o seu nome. Mesmo nessas condições, a Frescatto protege a identidade da fonte, garantindo, em qualquer caso, a proteção contra qualquer retaliação do denunciante.

8. REPORTE

Havendo qualquer denúncia recebida pelo Canal de Denúncias que configure ou possa configurar ilícitos penais, civis ou que violem a Legislação Brasileira de modo geral em especial, mas não se limitando à Lei Anticorrupção, será reportada às autoridades competentes para que se procedam com as devidas apurações contra os envolvidos. O reporte deve ser feito com base nos fatos relatados na denúncia, e nos documentos eventualmente anexados ao relato, os quais deverão ser igualmente encaminhados às autoridades competentes, observando-se os seguintes critérios:

- Atos de corrupção previstos na Lei Anticorrupção: reporte, no mínimo, à autoridade máxima do órgão ou entidade pública envolvidos e ao órgão competente do Ministério Público;
- Atos que configurem ato de improbidade ou outros ilícitos civis: encaminhamento ao Ministério Público local;
- Atos que configurem crime: reporte à autoridade policial, sendo que, em caso de flagrante de delito, a autoridade policial deve ser acionada a título de urgência e de forma imediata, buscando-se evitar eventual evasão do denunciado do local do crime;
- Dúvidas devem ser encaminhadas ao Departamento Jurídico, resguardado sempre o anonimato do denunciado, e a vedação de qualquer tipo de retaliação, seja ao denunciante, seja aos membros de Comitê.

Independentemente do reporte, a denúncia também seguirá os trâmites previstos na presente Política, a fim de que sejam aplicadas as sanções internas correspondentes, conforme previsto no Código de Ética da Frescatto.

9. NÃO RETALIAÇÃO

A Frescatto não tolera qualquer retaliação ao colaborador ou terceiro que, de boa-fé, procurou conselho, reportou atos ilícitos ou antiéticos ou se recusou a contribuir em qualquer atividade que violasse o presente documento. Também não serão toleradas quaisquer retaliações, perseguições, nem represálias contra a equipe de Compliance responsável pelas investigações e elaboração do relatório de apuração, nem aos membros do Comitê de Ética responsáveis pela decisão de aplicação das medidas disciplinares.

10. LINHA ÉTICA

É essencial que todos abrangidos por esta Política relatem qualquer ato, indício ou situação que viole esta Política, assegurando a proteção dos padrões éticos adotados pela Empresa e preservando sua imagem no mercado. O colaborador poderá entrar em contato para temas tratados nesta Política das seguintes formas:

- Para sugestões, dúvidas, críticas ou elogios: Compliance@frescatto.com

	POLÍTICA CANAL LINHA ÉTICA	CÓDIGO: PO020
		VERSÃO: 02
		DATA: 30/08/2024

- Para relatos e denúncias quanto ao descumprimento das diretrizes constantes no Código de Ética da Empresa, bem como à descumprimentos de normativos internos inclusive desta Política, utilize os seguintes canais:
- Telefone: 0800 721 1490;
- E-mail: linhaeticafrescatto@deloitte.com;
- Site: www.ethicspeakup.com.br/frescatto/
- QR Code:



Não é necessário se identificar ao utilizar o canal, mas é fundamental agir com responsabilidade ao efetuar relatos, que devem ser consistentes e verídicos. Não haverá qualquer retaliação para o colaborador que utilizar o canal e que tenha agido de boa-fé.

11. HISTÓRICO DE REVISÕES

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00	03/07/2020	Versão Inicial.
01	06/11/2023	Atualização geral.
02	30/08/2024	Atualização tópicos 1; 5.2; 5.3; 5.5; 6; 7; 8; 9